

LEI N° 289, 30 DE DEZEMBRO DE 1972

*Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar Convênio com o
Governo do Estado de Minas Gerais, abre Crédito Especial e
dá outras providências.*

Prefeitura Municipal de Heliódora, 30 de dezembro de 1972.

**O Prefeito Municipal
Célio Honorato de Souza**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 03 de janeiro de 1973.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.